



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte
Rua Dr. Nilo Bezerra Ramalho, 1692, Tirol, NATAL / RN, CEP 59015-300
Fone: (84) 4005-0768, (84) 4005-0750

QUARTO TERMO ADITIVO Nº 360/2019-PROAD/IFRN AO
CONTRATO Nº 179/2016-PROAD/IFRN, CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E
TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE E A ACRÓPOLE
COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE – IFRN, **CAMPUS PARELHAS**, pessoa jurídica de direito público, de caráter autárquico, vinculado ao Ministério da Educação, situado na Rua Dr. Mauro Duarte, S/n, José Clovis, Parelhas/RN, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.877.412/0001-68, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Reitor do IFRN, o Sr. **WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA**, brasileiro, casado, professor, inscrito no CPF/MF sob o nº 393.775.204-87, e, de outro lado, a empresa **ACRÓPOLE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, estabelecida na Rua Manoel Andrade, nº 118, casa B, Quintas, Natal/RN, CEP: 59.035-020, inscrita no CNPJ sob o nº 11.233.325/0001-30, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **JAERTON SILVA DE LIMA**, brasileiro, casado, diretor comercial, inscrito no CPF/MF sob o nº 033.606.274-58, tendo em vista o que consta no **PROCESSO ELETRÔNICO Nº 23035.004220.2019-29, RESOLVEM, DE COMUM ACORDO, CELEBRAR O PRESENTE TERMO ADITIVO Nº 360/2019-PROAD/IFRN AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 179/2016-PROAD/IFRN**, o que fazem mediante os seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade de **PRORROGAR** a vigência do **CONTRATO Nº 179/2016-PROAD/IFRN**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, fica **PRORROGADA A VIGÊNCIA** do **CONTRATO nº 179/2016-PROAD/IFRN**, por **12 (doze) meses**, com termo inicial a **24 de janeiro de 2020** e termo final em **23 de janeiro de 2021**.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação da vigência, é de **R\$ 158.312,50 (cento e cinquenta e oito mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos)**.



CLÁUSULA QUARTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas previstas neste Termo Aditivo ocorrerão à conta dos Recursos consignados no Orçamento Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Norte, NATUREZA DE DESPESA 339039, FONTE 0100000000, PTRES 108939, PI L2994P23AEN e UASG 158155.

CLÁUSULA QUINTA: DA GARANTIA

5.1. Em face da alteração do prazo contratual, a garantia deverá ser readequada e ter sua vigência prorrogada por igual **prazo de 12 (doze) meses**, devendo a comprovação ser apresentada no prazo máximo de 10 dias úteis da assinatura do presente termo, mantidas as demais condições previstas no instrumento contratual.

CLÁUSULA SEXTA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. E, por assim se acharem justos e contratados, foi lavrado o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, incorporando-se, por conseguinte, ao **Contrato nº 179/2016-PROAD/IFRN**, permanecendo em vigor as demais cláusulas e condições do Instrumento Contratual original.

Natal/RN, 17 de janeiro de 2020

WYLLYS ABEL FARKATT TABOSA
Reitor do IFRN
CONCEDENTE


JAERTON SILVA DE LIMA
Representante Legal
CONCESSIONÁRIA

Documento assinado eletronicamente por

▪ **Wyllys Abel Farkatt Tabosa, REITOR - CD1 - RE**, em 17/01/2020 13:56:25.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 17/01/2020. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifrn.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 177715

Código de Autenticação: c9af9f005d

